



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 003/2016.

De: 07 de Janeiro de 2016.

“Restabelece o horário normal de funcionamento e atendimento ao público, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o horário normal de funcionamento e atendimento ao público, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, a partir do dia 11 de Janeiro de 2016, conforme segue:

Matutino: Das 07h00min as 11h00min.

Vespertino: Das 13h00min as 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045/2015 datado em 20 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT,
Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal